

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Deliberação nº 059/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR e autoriza o órgão gestor do FMAS a proceder com o Plano de Ação e Termo de Adesão no Sistema SIFF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Lupionópolis/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, na NOB/SUAS/2012 e nas demais normativas vigentes;

Considerando a realização da reunião ordinária do CMAS em 11 de novembro de 2025, conforme registrada na Ata nº 179/2025;

Considerando a apresentação, análise e leitura integral da Deliberação nº 059/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, publicada no DIOE nº 11525 de 19 de outubro de 2023;

Considerando que a referida Deliberação dispõe sobre a unificação dos pisos estaduais do cofinanciamento, regulamenta procedimentos, monitoramento, prestação de contas, critérios de repasse e demais diretrizes relativas ao Piso Único da Assistência Social;

Considerando o valor destinado ao Município de Lupionópolis referente ao Piso Único, no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

Considerando a aprovação unânime pelos conselheiros presentes na reunião, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente a Deliberação nº 059/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, para fins de habilitação, cofinanciamento e continuidade das ofertas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Lupionópolis/PR.

Art. 2º Autorizar o órgão gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a proceder ao preenchimento do Plano de Ação e ao aceite do Termo de Adesão no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/PR.

Art. 3º Determinar que esta Resolução seja encaminhada ao órgão gestor municipal, bem como publicada nos meios oficiais do município, para fins de transparência e controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 11 de novembro de 2025.

DANIELLE ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/11/2025. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>